



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Karina Martins		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Karina Martins, nesta Capital, INEP/Censo nº 23243325, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 7891866/2017</b>	<b>PARECER Nº 0362/2018</b>	<b>APROVADO EM: 14.03.2018</b>

## I – RELATÓRIO

Maria Batista de Lima, diretora do Colégio Karina Martins, nesta capital, por meio do processo nº 7891866/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, situada na Rua Jorge Severiano, nº 900, Bairro: Vila União, CEP: 60.420-020, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nº 14.846.821/0001-58, com Censo Escolar nº 23243325.

O corpo docente dessa instituição é composto de 13(treze) professores, todos habilitados na forma da lei.

A instituição esteve credenciada pelo Parecer nº 421/2007 CEE, cuja validade expirou em 31.04.2008.

Responde pela direção a professora Maria Noélia Batista de Lima, licenciada em Filosofia, Registro nº 7153, com especialização em administração escolar, Registro nº 9601019/DEMEC/Ce, e pela secretária escolar, Karina Martins Freitas, Registro nº 34861.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste (CEE).



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0362/2018

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 210/2018 da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Karina Martins, nesta Capital, e à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

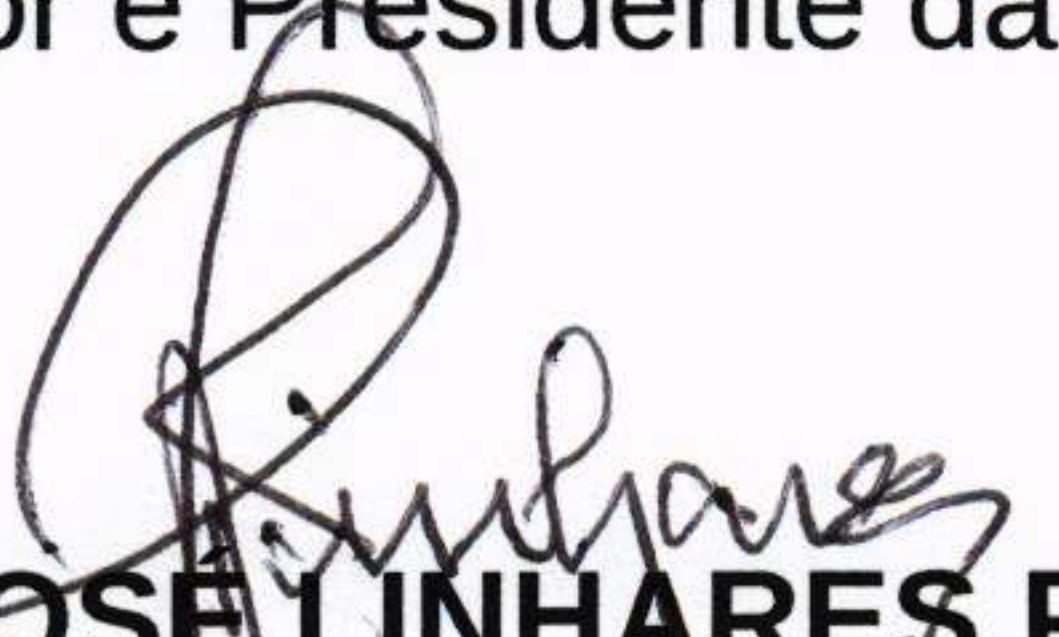
Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2018

  
**JOSE MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE